



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Celina Leão PP/DF

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1645, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS MILITARES; A LEI Nº 3.765, DE 4 DE MAIO DE 1960, QUE DISPÕE SOBRE AS PENSÕES MILITARES; A LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 - LEI DO SERVIÇO MILITAR; A LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972, QUE DISPÕE SOBRE AS PROMOÇÕES DOS OFICIAIS DA ATIVA DAS FORÇAS ARMADAS; E A LEI Nº 12.705, DE 8 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE MILITARES DE CARREIRA DO EXÉRCITO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTO Nº de 2019.

(Da Sra. Celina Leão)

Solicito a realização de Audiência Pública para discutir sobre a inclusão dos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal no PL 16.645/2019 para tratar em relação as Leis nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de reunião de Audiência Pública, nesta Comissão Especial no intuito de discutir sobre a inclusão dos policiais



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Celina Leão PP/DF

militares e bombeiros militares do Distrito Federal, quanto ao direitos previstos nas Leis nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e 10.486, de 04 de julho de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo possibilitar a discussão sobre o direito relativo aos militares do Distrito Federal.

A Comissão Especial foi instalada para cuidar do Projeto de Lei nº 1.645/2019 que trata sobre os militares das Forças Armadas, em relação ao sistema de proteção social, remuneração e carreira.

No entanto, estão ausentes os militares do Distrito Federal e, a semelhança da tratativa sobre os direitos dos militares federais, mantidos pela União, é premente que seja tratado, também, no âmbito desta Comissão Especial, sobre os direitos dos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal, em especial quanto a reformulação da legislação que cuida da carreira e da remuneração dos bombeiros e policiais militares do Distrito Federal, direitos previstos nas Leis nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e 10.486, de 04 de julho de 2002, respectivamente.

São essas, senhor Presidente, as razões que me leva a solicitação da aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2019.

CELINA LEÃO

Deputada Federal PP/DF